

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.148.542-0

DATA: 11/06/2025

PARECER CEE/CEMEP Nº 944/2025

APROVADO EM 06/11/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSORA MARIA LYDIA CESCATTO BOMTEMPO

MUNICÍPIO: ASSAÍ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 796/2023, de 07/12/2023.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: *Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 796/2023, de 07/12/2023. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinação e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, com especial atenção ao Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados.*

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procópio, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 796/2023, de 07/12/2023.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.148.542-0

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 796/2023, de 07/12/2023.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

Certificado de Conformidade (Brigadas Escolares): Vigente até: 14/04/2026

Licença Sanitária: Vigente até: 20/05/2026

Biblioteca:

Sala específica contendo onze estantes com quatro mesas sextavadas com cadeiras, duas mesas com computadores, a sala é ampla com boa iluminação e ventilação. A instituição possui acervo bibliográfico referente aos cursos ofertados, estando estes disponíveis para alunos e docentes

Laboratório de Informática:

Conta com uma sala ampla contendo dezoito computadores, vinte e cinco chromebooks, arquivo de aço, ar-condicionado, os equipamentos estão instalados em uma bancada com cadeiras, a sala atende a demanda de alunos, conta com boa iluminação e ventilação.

Laboratório de Enfermagem:

Conta com dois laboratórios, os mesmos estão descritos na íntegra sob fls. nº 7 a 20 – mov 6, em geral conta com banca de granito central e lateral. Possui materiais e equipamentos condizentes com a proposta pedagógica e plano de curso, possui cuba com pia, armários para armazenamento de materiais farmacológicos e biológicos, conta com espaços específicos para unidade de internação adulto, materno-infantil e ambiente ambulatorial e de urgência. Os espaços são amplos e atendem a demanda do curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.148.542-0

Termos de Convênio para Concessão de Estágio:

- Prefeitura Municipal de Assaí - Secretaria Municipal de Saúde;
- AVAI - Associação Voluntaria ao Idoso;
- CLIMAS - Hospital e Maternidade Santa Rita Assaí.

Alterações propostas

Dados Gerais do Curso	De	Para
Forma	Integrado	Subsequente
Carga Horária do Curso	1200 horas mais 640 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório	1214 horas mais 532 horas de estágio supervisionado obrigatório
Regime de Funcionamento	Período Noturno 1º SEMESTRE Proposta 01 – 05 dias na semana com 3,333 horas diárias em 96 dias, totalizando 320 horas semestrais. 2º e 3º SEMESTRES Proposta 01 – 05 dias na semana, distribuídos da seguinte forma: - 04 dias com 3,333 horas diárias (77 dias) - 01 dia com 2,5 horas diárias (19 dias) Totalizando 304 horas semestrais em 96 dias 4º SEMESTRE 04 dias na semana, distribuídos da seguinte forma: - 03 dias com 3,333 horas (58 dias) -01 dia com 4,166 horas diárias (19 dias) Totalizando 272 horas semestrais em 77 dias	Segunda-feira a sexta-feira no turno: noite
Número de Vagas	40 por turma. (Conforme m ² - mínimo 30 ou 40)	35 por turma. (Conforme m ² - mínimo 30 ou 40)

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.148.542-0

Matriz Curricular

Aprovada pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 796/2023, de 07/12/2023.

d. Matriz Curricular

PLANO DE CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SUBSEQUENTE

Matriz Curricular										
Estabelecimento:			Implantação: gradativa a partir do primeiro semestre de 2024							
Município:			Carga horária: 1200 horas mais 640 horas de Estágio Profissional Supervisionado							
Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			Organização: SEMESTRAL							
N.	CÓD. SAE	DISCIPLINA	SEMESTRES				ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			
			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	hora	CÓD. SAE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	hora	
			1º S	2º S	3º S	4º S	1º S	2º S	3º S	4º S
1	3248	ANATOMIA E FISIOLOGIA APLICADA À ENFERMAGEM	64			64				
2	3236	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			96		96	3271		64
3	3277	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A PACIENTES CRÍTICOS				80	80	3299		80
4	3278	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À SAÚDE DA MULHER			96		96	3288		64
5	3279	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CIRÚRGICA			80		80	3287		64
6	3280	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CLÍNICA		112			112	3289	80	80
7	3281	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA			80		80	3290		64
8	3282	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL		48			48	3291	16	16
9	3283	ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS				80	80	3292		80
10	3284	BIOSEGURANÇA E PROCESSAMENTO DE ARTIGOS		64			64			
11	3285	ENFERMAGEM NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				64	64	3293		32
12	3218	FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM	48				48			
13	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			32		32			
14	3226	INTRODUÇÃO À ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM	112				112	3267	96	96
15	3507	PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM ENFERMAGEM	48				48			
16	3227	PROCESSO DE TRABALHO EM SAÚDE				48	48			
17	3509	PROCESSO SAÚDE DOENÇA	48				48			
TOTAL			320	304	304	272	1200		96	160
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO										

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.148.542-0

PARA

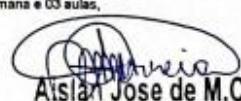
MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL
FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM - SUBSEQUENTE¹

NRE. 06 – NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR	MUNICÍPIO: IBO – ASSAI - PR															
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 891 – CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROF.ª MARIA LYDIA CESCATTI BONTEMPO																
ENDEREÇO: RUA EDGAR BARDAL, S/N, CONJUNTO ELDORADO, ASSAI – CEP #8230-000																
TELEFONE: (43) 3262-0925																
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná																
CURSO: Técnico em Enfermagem – Subsequente.	TURNO: Noturno	C.H. Total: 1.214 horas mais 532 horas de estágio obrigatório supervisionado														
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200	ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025	FORMA: Gradativa														
CÓDIGO: -	COMPONENTE CURRICULAR		1º Semestre	2º Semestre	3º Semestre	4º Semestre										
	T	P	T	P	T	P	T	P								
	67	33	0	0	0	0	0	0								
	33	33	0	0	0	0	0	0								
	33	0	0	0	0	0	0	0								
	0	0	133	67	0	0	0	0								
	67	0	0	0	0	0	0	0								
	33	0	0	0	0	0	0	0								
	0	0	33	0	0	0	0	0								
	0	0	0	33	0	0	0	0								
	0	0	0	0	150	83	0	0								
	0	0	0	0	0	0	150	133								
INTERAÇÃO ENSINO, SERVIÇO E COMUNIDADE II																
INTERAÇÃO ENSINO, SERVIÇO E COMUNIDADE III																
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO																
Estágio de cuidado integral em enfermagem II		133	133	0	0											
Estágio de cuidado integral em enfermagem III		0	0	133	133											
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO SEMESTRAL		299	299	300	316											
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO SEMESTRAL – ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO		133	133	133	133											

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

² Para o 1º, 2º e 3º semestres serão ofertadas 04 aulas, de 50 minutos, em 4 dias da semana e 02 aulas, de 50 minutos, em 1 dia da semana totalizando 18 aulas semanais. Para o 4º semestre serão ofertadas 04 aulas, de 50 minutos, em 4 dias da semana e 03 aulas, de 50 minutos, em 1 dia da semana totalizando 19 aulas semanais.

³ O Estágio Obrigatório Supervisionado possui 08 horas-aula semanais por semestre.


Aislan José de M. Correia
 Res. 1055/2025
 DIOE 11860-11/03/2025
 Diretor

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.148.542-0

A coordenação do curso e a de estágio possuem habilitação para as respectivas funções e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do NRE de Cornélio Procópio por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária é vigente até 20/05/2026, e o Certificado de Conformidade vigente até 14/04/2026.

Quanto aos Relatórios Finais, a Coordenação de Documentação Escolar/Seed informou, à folha 320, o que segue:

[...]

Os Relatórios Finais referentes ao primeiro semestre dos anos letivos de 2024 e 2025, bem como ao segundo semestre de 2024, encontram-se arquivados no Sistema SEREWEB/CELEPAR e aguardam o Reconhecimento do Curso para posterior análise. O Relatório Final correspondente ao segundo semestre de 2025 será submetido à análise após o encerramento do presente ano letivo.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições necessárias para o reconhecimento do referido curso.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do referido curso, do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria Lydia Cescatto Bomtempo, município de Assaí, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 03/2022, e conforme o quadro abaixo:

CURSO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
Curso: Técnico em Enfermagem Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial	Nº: 3907/2021, de 30/08/2021 Prazo: 18/09/2019 a 17/09/2029	Nº: 8966/2023, de 15/12/2023 Prazo: 01/01/2024 a 31/12/2025	Desde 01/01/2024 e por mais cinco anos contados de 01/01/2026 a 31/12/2030

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.148.542-0

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 06 de novembro de 2025.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP